

REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTERIO DO AMBIENTE INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA IMPORTAÇÕES

ENTIDADE: CASOUSA CC

NIF: 5000222500

NÚMERO DE FACTURA: FR-500 **PRODUTOS:** TESTE

QUANTIDADE: 1

CÓDIGOS PAUTAIS: 12345678

Certifica-se a Autorização para a Importações de acordo com o Parecer Técnico do Instituto Nacional de Gestão Ambiental.

A empresa deve cumprir durante o período excepcional a adaptação e reconversão industrial em conformidade com a legislação em vigor nos termos do Decreto Presidencial nº 153/11 de 15 de Junho, que aprova o regulamento que estabelece as regras sobre a produção, exportação, reexportação e importação de substâncias, equipamentos e aparelhos possuidores de substâncias que empobrecem a camada de ozono e demais Convenções.

Este documento deve ser apresentado a versão original correspondente à factura mencionada e tem validade até 180 dias a contar da data da sua emissão.

As Autoridades Competentes deverão proceder a verificação do código QR para efeitos de confirmação da validade do documento.

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL em Luanda, aos 21 de maio de 2025



